

DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA - A documentação relacionada abaixo se refere a todos os integrantes do Grupo Familiar¹:

I. Identificação:

- a) carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
- b) certidão de nascimento para os integrantes menores de 18 (dezoito) anos que não possuam RG e CPF;
- c) certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável dos responsáveis e/ou do aluno requerente, com averbação do divórcio, se for o caso;
- d) certidão de óbito, com referência a um dos responsáveis, ambos ou cônjuge do aluno;
- e) termo de guarda, tutela ou curatela, dos eventualmente dependentes do grupo familiar, inclusive do aluno, cujos pais sejam separados/divorciados.

II. Residência da família do aluno (devem ser apresentados documentos conforme tipo de moradia):

- a) imóvel próprio (referente a todos os imóveis do grupo familiar): IPTU (página na qual constam a informações do imóvel). Caso seja rural, último ITR – Imposto Territorial Rural;
- b) imóvel alugado: Contrato de locação atualizado e recibo de pagamento do último mês;
- c) imóvel financiado: Comprovante referente ao último pagamento e IPTU;
- d) imóvel cedido: Declaração emitida pelo cedente do imóvel (utilizar o modelo “Declaração Geral”), Carteira de Identidade ou CNH e comprovante de residência do cedente.

III. Comprovante de residência no nome do(a) responsável pelo grupo familiar (conta de água, conta de luz, internet, condomínio, telefone e etc.)

IV. Carteira de Trabalho (integrantes com idade igual ou superior a 16 anos):

- a) anexar, preferencialmente, a Carteira de Trabalho Digital² e, quando não for possível, digitalizar as seguintes páginas da CTPS (independente do vínculo empregatício atual): foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b) para os casos em que algum integrante do grupo familiar não possua CTPS, deverá ser apresentada uma declaração (utilizar o modelo “Declaração Geral”), devidamente assinada pelo declarante, informando a inexistência do documento.

V. Imposto de renda:

- a) declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2026 incluindo o recibo de entrega da declaração;
- b) para os integrantes do grupo familiar que não declaram: deverá anexar a Consulta de Restituição³, referente ao exercício 2026, emitida através do site da Receita Federal (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>)

VI. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS⁴ (versão completa): referente a todos os membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 16 anos;

¹ Grupo familiar - unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. No caso de residir em república, sozinho ou dividir o aluguel com colega, deve ser comprovada a renda do grupo familiar do candidato.

² Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

³ Consulta de Restituição - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

⁴ CNIS - <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario>

VII. Comprovante de rendimentos (devem ser anexados os documentos conforme o tipo de atividade. Caso tenha mais de um tipo de rendimento mensal, todos deverão ser comprovados e anexados no Portal do Aluno):

- a) com vínculo empregatício: 06 (seis) últimos contracheques de cada vínculo, caso possua mais de um;
- b) autônomo, profissional liberal ou serviço informal: declaração expedida por contador informando o trabalho desempenhado, constando o valor dos 06 (seis) últimos rendimentos, ou conforme modelo disponibilizado (modelo nos anexos), observando-se que declarações emitidas por contador que não contenham todas as informações, não serão aceitas;
- c) desempregado: declaração informando a ausência de renda, seja formal ou informal, (modelo nos anexos), observando-se que, nos casos em que tenha ocorrido rescisão contratual nos últimos 06 (seis) meses, além dos documentos referidos acima, também será necessário realizar o upload do “Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho” e do comprovante de recebimento do seguro desemprego;
- d) estagiário: contrato de estágio constando o período de vigência, carga horária e remuneração;
- e) monitoria, iniciação científica, entre outras atividades acadêmicas remuneradas: comprovante de recebimento do último mês, extrato bancário constando a identificação do titular da conta e fonte pagadora ou declaração emitida pela Tesouraria do Inatel contendo a remuneração mensal;
- f) aposentado ou pensionista: 06 (seis) últimos extratos de recebimento da aposentadoria e/ou pensão, emitidos através do site do INSS⁵, e/ou comprovante da aposentadoria e/ou pensão das fontes pagadoras diferentes do INSS;
- g) pensão alimentícia: anexar certidão do processo de divórcio (ou de dissolução de sociedade de fato) cumulado com pedido de alimentos e guarda, ou de alimentos, juntamente com os comprovantes dos 06 (seis) últimos recebimentos (recibo ou extrato bancário com a identificação do pagador e recebedor);
- h) sócio proprietário de empresa: Contrato Social com a última alteração contratual consolidada, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral⁶. Além de, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE ou declaração expedida por contador (modelo nos anexos) referente aos últimos 12 (doze) meses contendo valor da retirada de lucros e remuneração mensal (salário mensal do sócio proprietário, não aceitamos o pró-labore). Em caso de empresa inativa, apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa ou no site⁷;
- i) titular de MEI (microempreendedor individual): Certificado de Condição de Microempreendedor Individual⁸, Declaração Anual do Simples – DASN SIMEI (exercício 2026) e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral⁹. Além de, declaração emitida pelo contador com CRC informando a renda obtida nos últimos 06 (seis) meses;
- j) produtor rural (proprietário ou arrendatário): declaração do Sindicato dos Agricultores, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) emitidos pela EMATER, declaração emitida pelo contador com CRC ou redigida pelo produtor (datada, assinada e com reconhecimento de firma da assinatura em cartório) informando a renda bruta dos últimos 12 (doze) meses (descrever o tipo de produção e quantidade produzida) e Imposto Territorial Rural (ITR);
- k) aluguel ou arrendamento de imóveis: contrato atualizado de locação ou arrendamento e 06 (seis) últimos comprovantes de recebimento;
- l) benefícios sociais: 06 (seis) últimos extratos de recebimento (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Bolsa Família, entre outros), comprovante de cadastro no CadÚnico e folha resumo do CADÚnico atualizada;
- m) auxílios temporários do Instituto Nacional do Seguro Social: 06 (seis) últimos extratos de pagamento do benefício emitido através do site do INSS¹⁰.

⁵ Extrato de pagamento da aposentadoria/pensão: <https://meu.inss.gov.br>

⁶ Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

⁷ Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

⁸ Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor-individual>

⁹ Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

¹⁰ Extrato de pagamento do benefício - <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>

- n) contribuição financeira recebida de terceiros: declaração de auxílio financeiro assinada pelo fornecedor (ver modelo nos anexos), Carteira de Identidade, CPF ou CNH do mesmo;
- o) comprovar as rendas decorrentes de outras fontes: poupança, aplicações financeiras, rendimentos financeiros, entre outros.
- p) extrato bancário detalhado dos últimos 3 (três) meses: com entradas e saídas, de todas as contas correntes, bancárias e/ou carteiras digitais;
- q) caso não tenha conta em banco apresentar a Declaração de não cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS10¹¹.

VIII. Comprovantes de despesas (atual):

- a) energia elétrica;
- b) água;
- c) condomínio;
- d) impostos: IPVA, IPTU e/ou ITR;
- e) despesas médicas (plano de saúde, consultas, medicamentos de uso contínuo);
- f) empregado (a) doméstico (a);
- g) telefone (fixo e celular);
- h) tv por assinatura;
- i) educação particular (creche, escola, faculdade, cursos);
- j) outras

IX. Veículos: anexar o Certificado do Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV 2026 (referente a todos os veículos do grupo familiar) e, caso não tenha o CRLV 2026, anexar o último que possua, apresentando declaração para justificar a ausência do documento (ver modelo nos anexos). Para os membros do grupo familiar, que não possuam veículo, anexar a Certidão Negativa de propriedade de veículo, disponível no site do DETRAN-MG¹² (caso resida em MG) ou referente ao estado em que reside.

X. Bolsistas: declaração da escola contendo os dados do estudante, porcentagem concedida, período de concessão da Bolsa, assinatura do funcionário que emitiu o documento e carimbo da escola e, na hipótese de se referir ao próprio aluno candidato à Bolsa Beneficência, será aceita apenas quando correspondente ao ensino médio e/ou técnico.

XI. Termo de Consentimento: O candidato, portanto, para participar do processo de seleção, deverá encaminhar as declarações de consentimento, exatamente nos termos da Minuta constante dos Anexos (Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados (Lei Geral de Proteção de dados – LGPD, item 9 do Edital de Bolsas Beneficentes), a do candidato e de cada um dos integrantes do seu Grupo Familiar.

¹¹ Declaração de não cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS - <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

¹² DETRAN MG - <https://transito.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/emitir-ou-validar-certidao-negativa-de-propriedade-de-veiculo>